

Resolução CIB/MT Nº. 035 de 10 de maio de 2018.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto para realização de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade e Exames pré-operatórios no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme a Portaria GBSES nº 278/2017, para os municípios da Região de Saúde Teles Pires, no estado do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS;
- II. O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;
- III. A Portaria GB/SES Nº 278, de 27 de dezembro de 2017, que resolve implantar o projeto de intensificação de exames e cirurgias eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no estado de Mato Grosso a ser realizado no exercício de 2018;
- IV. A necessidade de organização a estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos, em especial àqueles com demanda reprimida de cirurgia geral, urologia, vascular, ginecologia, oftalmologia, otorrinolaringologia e ortopedia, identificada na Região de Saúde Sul Matogrossense;
- V. A fila única de espera, dos pacientes que aguardam cirurgias eletivas das Regiões de Saúde da Baixada Cuiabana e Teles Pires no Estado do Mato Grosso;
- VI. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Teles Pires Nº. 003 de 15 de março de 2018, que propõe aprovação do Projeto para realização de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade e Exames pré-operatórios conforme Portaria GB/SES/MT Nº. 278/2017, para os municípios da região Teles Pires.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar os Projetos para realização de procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade e Exames pré-operatórios no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, com recursos oriundos da Portaria GBSES nº. 278/2017, para os municípios que integram a Região de Saúde da Baixada Cuiabana, no estado do Mato Grosso, conforme anexo único desta resolução

Parágrafo Único - A regulação do acesso dos pacientes, o agendamento e a realização dos procedimentos conforme os projetos em anexo estão de acordo com a fila única regional e considera a ordem de ingresso, bem como, critérios clínicos que justifiquem a priorização.

Artigo 2º - A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Proposição será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 10 de maio de 2018.

(Original assinado) (Original assinado)

Luiz Soares Sílvia Regina Cremonez Sirena

Presidente da CIB/MT Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.